

Contrato de Compra e Venda

2^o circ.

e de outro lado como outorgado(s) compromissário(s) Comprador(es), doravante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, CCC 01.611.092/0001-23, nesta Capital.

27

X
X
X
X

Solicitous ^X _X Registers

Proc. 4471^x 4/3 45

x

que a VENDEDORA for compelidos na defesa de seus direitos.

III) Fica o COMPRADOR obrigado, enquanto não tiver pago integralmente o preço, a manter a coisa vendida em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como a dar imediata ciência à VENDEDORA no caso de penhora sobre a mesma ou qualquer turbação por parte de terceiro, devendo, facultar a inspecção da mercadoria retro mencionada, sempre que VENDEDORA assim julgar necessário.

IV) Enquanto tiver em seu poder acoisa vendida, sujeita-se o COMPRADOR às responsabilidades do fiel depositário, não podendo removê-la do local onde foi entregue pela VENDEDORA, a não ser mediante prévia e expressa anuência desta. É defeso ao COMPRADOR outros sim, alugar, empenhar, alienar, ou onerar a qualquer título, a mercadoria objeto deste contrato sob pena de sofrer as comunicações legais, a não ser depois de totalmente pago o respectivo preço.

V) Este contrato é em caráter essencialmente irretratável e irrevogável, desistindo expressamente os contratantes da faculdade de arrependimento, previsto pelo artigo 1095 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como de quaisquer outros favores e prerrogativas da atual ou futura legislação, que de qualquer maneira entendem impedir a sua ultimação, o qual no que lhe for aplicável se regerá pelos dispositivos do Decreto-Lei nº 58 regulamentado pelo nº 3079, podendo ainda as partes se utilizarem dos benefícios concedidos pelos artigos 346 e 347 do Código Civil, bem como os da lei 649 de 11 de março de 1949.

02 vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia/GO

94 79 outubro de 2000

Testemunhas:

Fernâniro Luij Alves

Adriana Proenças de Fiurom Alves

esposo(a) Vendedor(a)

comprador(a)

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667 - Campinas
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÁ SUSTITUTA
Nancy Carneiro Voz - Escrivente
Renata Franco de Castro - Escrivente
Rita Mércia Lúcio de Sá Castro - Escrivente
Flávia Franco de Castro - Escrivente



7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná Nº. 667 - Campinas

Reconheço, verdadeira a firma
de GERALDO DE SA meu
conhecido, feita perante mim
pelo próprio, do que dou fé,
Golânia, 04 de Outubro de 2000.

Em test..... da verdade.

[Handwritten signature]
Flamínio Franco de Castro - Tabelião